ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 202/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;

III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;

IV. O apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;

V. O Câmara Lisboa Clube com atividade desportiva regular no território da freguesia solicitou apoio financeiro com vista à continuidade e incremento de projetos, junto da Secretaria, devidamente apresentados através do Anexo II do RAAFA, e conforme o Artigo 7.º do referido regulamento, e no sentido da sua oportuna inscrição no Orçamento da Freguesia, candidatura n.º 30 CRM 01778, registada pelos serviços da secretaria da JFA a 31/07/2017;

Considerando ainda que:

1. De acordo com os elementos apresentados nas candidaturas nos termos do artigo 8.º do RAAFA, se procedeu à avaliação dos pedidos de apoio conforme artigo 9.º do RAAFA, e se verificou a atualização dos dados na BDAA da JFA da entidade atrás referida;

2. No âmbito da avaliação das candidaturas, se procedeu ao pedido de esclarecimentos adicionais às entidades candidatas, de acordo com o número 2 do artigo 8.º do RAAFA, e que a entidade anteriormente mencionada respondeu;

3. Pela primeira vez o Câmara Lisboa Clube se candidata a apoio financeiro;

4. Se verificou que o projeto desportivo é sólido e incrementa a prática desportiva regular;

5. Se verificou a disponibilidade desta associação desportiva em colaborar e participar nas iniciativas organizadas ou coorganizadas pela JFA;

Em face ao exposto, o Pelouro preponente dos presentes apoios conclui que:

ALVALADE
Junta de Freguesia

Os apoios financeiros a atribuir, no montante total de €.1.600,00 (mil e seiscentos euros), encontram cobertura orçamental e fundos disponíveis na rúbrica 04.07.01.01 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente proposta;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição de apoio financeiro para a prática desportiva regular para o ano civil de 2018 ao Câmara Lisboa Clube, de acordo com o contrato programa em anexo, no montante total máximo de €.1.600,00 (mil e seiscentos euros), de acordo com o número 2 do artigo 11.º do RAAFA.

Lisboa, em 21 de maio de 2018

O Vogal do Desporto

Pedro Bastos